



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 962/85, de 13 de Dezembro de 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTATUIU E EU SANCIONO E PUBLICO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Especial de ..... Cr\$ 150.000.000 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender despesas locais, referentes as Eleições de 15 de Novembro de 1985, como sejam Construção aos membros das mesas receptoras, condução para distribuição de urnas, materiais e leitorais, passagens e outras emergências, sem a solicitação da Justiça Eleitoral.

Art. 2º - O encargo definido no Artigo anterior correrá a conta de recursos oriundos da RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Em-  
24 de Dezembro de 1985.

VILSON JOÃO SCHUBER  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data Supra

  
ALBERTO DE FIGUEIREDO  
Resp/ pela Secretaria